



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## PORTARIA Nº 385/2017

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ADICIONAL CONCEDIDA AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e;

Considerando as disposições contidas nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando a necessidade de apuração contínua dos limites impostos pela denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, para a manutenção ou alteração do adicional concedida ao servidor.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o adicional por serviços especiais concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Marcos Antônio Dias, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, no importe de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) municipal especificado no art. 1º ficará a disposição da Administração, em período integral, podendo ser convocado pelo Chefe do Poder Executivo sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) público(a) especificado no art. 1º não fará jus às horas extraordinárias e seus adicionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01/02/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
20 de Fevereiro de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças